



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ipueiras

LEI Nº 315, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo público municipal de Ipueiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento de 150% (cento e cinquenta por cento), ao funcionalismo público municipal de Ipueiras, excetuando o Professorado e pessoal de apoio do Magistério, Auxiliar de Serviços Classe ATA-9, Agente Fiscal Sanitário ATU-3, e motorista STA-4.

Art. 2º - Aos funcionários ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Classe ATA-9, Agente Fiscal Sanitário ATU-3 e Motorista STA-4, é concedido aumento de 200% (duzentos por cento).

Art. 3º - Ao Professorado e Pessoal de Apoio do Magistério é concedido aumento de 100% (cem por cento).

Art. 4º - Para atender ao aumento de despesa autorizado por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se tornarem necessárias ao vigente Orçamento da Prefeitura.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 28 de março de 1988.


Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL